

9.1 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior implica a não admissão ao concurso.

9.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

10 — Método de selecção — prova pública que consiste na discussão pública do currículo do candidato.

10.1 — Os interessados têm acesso, nos termos da lei, às actas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri.

11 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

12 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no placard junto ao Serviço de Pessoal.

13 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*.

14 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Casimiro António da Piedade Menezes, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. Manuel Gonçalves Valente Fernandes, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de São Bernardo, S. A., Setúbal.
- 2.º Dr. Bernardo Mendes Lopes Barreto, chefe de serviço de medicina interna do Hospital José Joaquim Fernandes, Beja.
- 3.º Dr.ª Maria Luísa Sequeira Lopes da Silva, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de Santa Luzia de Elvas.
- 4.º Dr. Francisco Filipe Dias Azevedo, chefe de serviço de medicina interna do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr.ª Maria Celeste Patrício Ceboleiro, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.
- 2.º Dr. João Armando Massalana, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

15 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

28 de Março de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *António Júlio da Silva Paulino*.

### Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

**Aviso n.º 3862/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a partir de 31 de Março de 2005 se encontra afixada a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal deste Hospital com referência a 31 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2005. — Pelo Vogal Executivo do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

### Hospital de São José de Fafe

**Aviso n.º 3863/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de ingresso para provimento na categoria de assistente de ortopedia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do n.º 3 da secção I do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 12 de Fevereiro de 2005, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para preenchimento de dois lugares na categoria de assistente de ortopedia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal aprovado pelas Portarias n.ºs 872/92, de 8 de Setembro, e 936/94, de 24 de Outubro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, pelo regime próprio da carreira médica hospitalar, que está definido no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas referidas no n.º 3 e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Hospital de São José de Fafe.

5 — Remuneração — será a resultante da aplicação dos mapas I e II anexos ao Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Gerais — os constantes do n.º 22 do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar;

6.2 — Especiais — possuir o grau de assistente de ortopedia ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do n.º 26 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

7.1 — De acordo com o n.º 28 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional:

- a) Exercício de funções no âmbito da área profissional de ortopedia, tendo em conta a competência técnico-profissional, tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência interna, externa e de apoio e enquadramento especializado à clínica geral em cuidados de saúde primários;
- b) Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas;
- c) Classificação obtida na avaliação final do internato complementar de ortopedia;
- d) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a ortopedia, tendo em conta o valor relativo;
- e) Actividades docentes ou de investigação relacionadas com a ortopedia;
- f) Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos e sociedades científicas.

7.2 — Os critérios de avaliação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São José de Fafe, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Hospital de São José de Fafe, Praça de José Florêncio Soares, 4820 Fafe.

8.2 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
- b) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso e respectiva categoria a que concorre;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de ortopedia ou da equiparação a esse grau;
- b) Declaração do serviço onde o candidato se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a categoria e natureza do vínculo;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4, onde constem os elementos necessários à avaliação curricular, devidamente comprovados com certidões e declarações.

11 — A apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 10 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compro-